



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**  
Administração 2021/2024

**PORTARIA Nº. 145 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

Institui o Conselho Municipal de Saneamento básico do Município de Rio Pardo de Minas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e no exercício regular do cargo;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica instituído o Conselho Municipal de Saneamento Básico-CMSB, órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador de nível estratégico superior do Sistema Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2.º - O conselho Municipal de Saneamento Básico será composto pelos seguintes membros:

**01- Representante da Secretaria do Município responsável pelo Saneamento Básico**

Ranunce Santana Rocha

**01- Representante da Secretaria Municipal de Planejamento**

Elmy Pereira Soares

**01- Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas, Transportes e Urbanismo**

Rui Ribeiro D'Angelis

**01- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria de Comércio:**

Elisvânia Freitas Lima

**01- Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

Gilson Aparecido de Lima

**01- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**

Renata de Oliveira Cordeiro



**01- Representante da Secretaria Municipal de Educação**

Júlia Pereira Silva

**01- Representante do Poder Legislativo**

Nelson Cícero Oliveira Silva

**01- Representante da Prestadora de Serviço público de Saneamento de Minas Gerais – COPASA**

Ricardo Boni

**01- Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais-EMATER-MG**

Tácito de Freitas Costa Júnior

**01- Representante do Instituto Estadual de Florestas-IEF**

Gracielly dos Santos Costa

**01- Representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

Neusita Ferreira Agostinho

**01-Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

José Maria Ferreira Santos

**01- Representante dos empreendimentos existentes no Município-CDL**

Tiago Leão Pereira

**01- Representante das Entidades ambientalistas do Município**

Antônia de Lourdes Teixeira e Silveira

**Representante dos povos e comunidades tradicionais do município (geraizeiro e quilombolas)**

Moises Dias Oliveira

Vítor Giovane da Silva;

**Representantes das Microrregiões do Município;**

Weverton Wandaiko de Melo Barbosa

Juscelino Miranda Costa

**Representantes de Instituições da Sociedade Civil atuantes na Sede do Município;**

Mateus Prates dos Santos

Bruno Antônio Marques Soares

Art. 3º - A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saneamento Básico será exercida pela Secretária do Município responsável pelo Saneamento Básico.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Pardo de Minas, 30 de dezembro de 2022.



**ASTOR JOSÉ DE SÁ**  
**Prefeito Municipal**

Publicado em: 30/12/22 no  
quadro de avisos desta Prefeitura  
Municipal, conf. Art. 107 da Lei  
Orgânica Municipal

